



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA nº 0638/2019 – GP**

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias forenses, compreendidas entre 20 de dezembro de 2019 e 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

RESOLVE:

Suspender os prazos dos processos ético-disciplinares, no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no **período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 16 de dezembro de 2019.

**Fabício de Castro Oliveira**  
Presidente OAB/BA